



PROCESSO Nº 284/16

PROTOCOLO Nº 13.648.832-5

PARECER CEE/CES Nº 29/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela UEPG, nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Colombo, Congonhinhas, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Sarandi, Telêmaco Borba e Umuarama.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 105/16, de 07/03/16 (fl. 165) e Informação Técnica nº 36/16-CES/Seti (fl. 164), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicita pelo ofício nº 215/15-R/UEPG, de 10/06/15, a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado no *campus* de Irati e nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Colombo, Congonhinhas, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Sarandi, Telêmaco Borba e Umuarama.

#### 1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.



PROCESSO Nº 284/16

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) foi recredenciada para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância por meio da Portaria MEC nº 798, de 07/08/15, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/15.

## 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 11.025/14, de 14/05/14, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 07/14, pelo prazo de 01 (um) ano, de 14/05/14 até 14/05/15.

O projeto político-pedagógico do curso, aprovado pela Resolução Cepe/UEPG nº 055, de 08/10/13, com efeito retroativo a 01/01/2009, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.702 (três mil, setecentas e duas horas), 350 (trezentas e cinquenta) vagas (vestibular Universidade Aberta do Brasil - em dependência da oferta dos Polos), regime de matrícula semestral, período de integralização de no mínimo 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres letivos.

## 1.3 Matriz Curricular (fls. 130 e 131)

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPAANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS – UAB  
Turno: INTEGRAL  
Currículo nº 1

Reconhecido pelo Decreto Estadual N.º 11.025, de 14.05.14, D.O.E. nº 9.206 de 15.05.14.

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação à distância em Licenciatura em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.702 (três mil, setecentas e duas) horas, sendo 1.598 (mil, quinhentas e noventa e oito) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 1.428 (mil, quatrocentas e vinte e oito) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 408 (quatrocentas e oito) horas em disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, 68 (sessenta e oito) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, 12 (doze) semestres letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
501506	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68
501507	Psicologia da Educação	68
501508	Cidadania e Sociedade	68
509511	Didática	68
503516	Introdução à Educação a Distância	51
505514	Língua Brasileira de Sinais - Libras	51
506501	Educação Inclusiva	68
506502	História da Língua Portuguesa I	68
506503	História da Língua Portuguesa II	68
506504	Linguística I	68
506505	Linguística II	68
506506	Literatura Brasileira I	68
506507	Literatura Brasileira II	68
506508	Literatura Brasileira III	68
506509	Literatura Portuguesa I	68
506510	Literatura Portuguesa II	68
506511	Prática de Ensino I	68
506512	Prática de Ensino II	68
506513	Prática de Ensino III	68
506514	Prática de Ensino IV	68
506515	Prática de Ensino V	68
506516	Prática de Ensino VI	68
506517	Teoria Literária I	68
506518	Teoria Literária II	68
	<b>Sub-total</b>	<b>1.598</b>



PROCESSO Nº 284/16

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
505501	Língua Espanhola I	68
505502	Língua Espanhola II	68
505503	Língua Espanhola III	68
505504	Língua Espanhola IV	68
505505	Língua Espanhola V	68
505506	Língua Espanhola VI	68
505507	Língua Espanhola VII	68
505508	Língua Espanhola VIII	68
505509	Literatura Espanhola I	68
505510	Literatura Espanhola II	68
505511	Literatura Hispano-Americana I	68
505512	Literatura Hispano-Americana II	68
506519	Língua Portuguesa I	68
506520	Língua Portuguesa II	68
506521	Língua Portuguesa III	68
506522	Língua Portuguesa IV	68
506523	Língua Portuguesa V	68
506524	Língua Portuguesa VI	68
506525	Língua Portuguesa VII	68
506526	Língua Portuguesa VIII	68
506527	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I	34
506528	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II	34
	<b>Sub-total</b>	<b>1.428</b>

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
506513	Conversação em Língua Espanhola	68
506533	Iniciação à Leitura Literária	68
506534	Literatura e Cinema	68
506535	Oficina de Leitura e Produção de Texto	68
506536	Textualidades Contemporâneas	68
	<b>Sub-total</b>	<b>68</b>

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 01 (uma) disciplinas de 68 (sessenta e oito) horas, conforme especificação no fluxograma.

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503512	Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa e Literatura I	102
503513	Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa e Literatura II	102
503514	Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola I	102
503515	Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola II	102
	<b>Sub-total</b>	<b>408</b>

#### PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, embora esteja inserida como disciplina de Formação Básica Geral esta deve permeiar todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

#### ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE nº088, de 08/12/2010.

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.

#### ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.



PROCESSO Nº 284/16

#### **1.4 Finalidades do Curso**

(...) o curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol e respectivas literaturas deverá oferecer ao estudante opções de conhecimento e de atuação no mercado de trabalho; criar oportunidade para aprimorar habilidades necessárias para atingir a competência desejada no desempenho profissional; dar prioridade à abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno; promover a articulação constante entre ensino, pesquisa e extensão, além da articulação direta com a pós-graduação e com o fortalecimento da identidade do professor em formação.

Por essas razões, a estrutura do Curso é construída de maneira progressiva, possibilitando ao aluno o desenvolvimento específico e abrangente em questões de natureza científico-cultural (conteúdos específicos), pedagógicas (conteúdos relativos à formação do professor) e práticas (leituras e releituras de vivências profissionais e culturais ao longo do curso) nas duas séries iniciais, as quais serão somadas aos estágios nas duas séries finais. Além disso, o graduando complementarará sua formação com outras formas de atividades acadêmico científico-culturais em estudos independentes.

Entende-se por desenvolvimento a capacidade de relacionar o conjunto de saberes específicos e interdisciplinares, que dão consistência à área de Letras, pois saber relacionar saberes que envolvam língua(agem) contribui para que o aluno tenha uma ação docente consciente, independente e capaz de transformar o meio no qual está inserido.

Ampliar diferentes concepções teóricas de linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, cultural, político e ideológico.

Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e literários relacionados às variedades de linguagem.

Apropriar-se de práticas de ensino compatíveis com a realidade social dos alunos.

Demonstrar preparo profissional atualizado, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho, segundo as necessidades do Ensino Fundamental e Médio. (fls. 27 e 28)

#### **1.5 Perfil Profissional do Egresso**

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Letras - Res. CNE/CES nº 18 de 13 de março de 2002 e Parecer CNE/CES nº 492/2001 de 3 de abril de 2001, o objetivo do Curso de Letras Português/Espanhol e suas literaturas é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

O profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua espanhola e língua portuguesa, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente.



## PROCESSO Nº 284/16

A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários.

O profissional de Letras deve, portanto, obter conhecimentos específicos para a atuação profissional, além de desenvolver uma postura crítico-reflexiva, tornando-se assim gestor de seu processo de aprendizagem. Assim deve desenvolver a capacidade de pesquisar fatos das línguas portuguesa e espanhola, metodologias de ensino, tecnologias interativas, analisar criticamente textos literários de língua portuguesa e língua espanhola. Deve adquirir, também, domínio e habilidade de softwares educativos e domínio de conhecimentos e práticas que integrem as especificidades da dimensão pedagógica da docência. O profissional de Letras Português/Espanhol e respectivas literaturas deve ser capaz, sobretudo, de compreender que a formação profissional é contínua e permanente e que isso só será possível se atuar como professor-pesquisador. (f. 29)

### **1.6 Convênios para Estágios**

A UEPG informa que para a realização do Estágio do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, mantém convênio com o Centro de Integração Empresa/Escola do Paraná (CIEE/R) - Curitiba PR e com o Instituto Euvaldo Lodi Paraná (IEL) - Curitiba - PR. (fl. 92)

### **1.7 Coordenadora do Curso**

A instituição informou a coordenadora geral do curso, à folha 118, a professora Marly Catarina Soares, graduada em Letras (1996) pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), e doutora em Literatura (2008) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

### **1.8 Quadro Docente**

A relação de docentes encontra-se disposta às folhas 93 a 95, apresenta 33 (trinta e três) professores, sendo 20 (vinte) doutores, 11 (onze) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 24 (vinte e quatro) possuem TIDE, 04 (quatro) Regime Integral (RT- 40 horas) e 05 (cinco) são bolsistas.



PROCESSO Nº 284/16

### 1.9 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 167)

#### Curso de Licenciatura Português/Espanhol - UAB

Ano de Oferta	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Ano	Alunos Integralizados
2009	470	316	4	Integral	2013	96
2011	350	353*	4	Integral	2014	14
2014	200	173	4	Integral	2015	123

\*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais  
Fonte: Sistema PROGRAD

## 2. Mérito

O curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, é ofertado pela UEPG nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Colombo, Congonhinhas, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Sarandi, Telêmaco Borba e Umuarama.

O curso participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 161.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) foi recredenciada para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância por meio da Portaria MEC nº 798, de 07/08/15, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/15.

A instituição protocolou o pedido de renovação de reconhecimento do curso em 12/06/15, sendo que o protocolado foi recebido pelo Conselho Estadual de Educação em 09/03/16, quase 01 (um) ano após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 11.025/14, de 14/05/14, que expirou em 14/05/15.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 284/16

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá adequar-se à legislação específica à época do novo pedido, ou seja, à Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/05/15 até 14/05/19, com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62, da Deliberação CEE/PR nº 01/10.

O curso é ofertado pela UEPG, nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Colombo, Congonhinhas, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Sarandi, Telêmaco Borba e Umuarama.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.702 (três mil, setecentas e duas) horas, regime de matrícula semestral, 350 (trezentas e cinquenta) vagas (vestibular Universidade Aberta do Brasil - em dependência da oferta dos Polos), período de integralização de no mínimo 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres letivos.

Recomenda-se à IES o atendimento à:

a) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;



PROCESSO Nº 284/16

b) Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Alerta-se à IES a necessidade de que a legislação seja observada, no presente caso, no que se refere ao prazo de vigência do reconhecimento do curso.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação CEE/PR nº 01/10).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Mario Portugal Pederneiras  
Presidente em exercício da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE